

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 002316/17

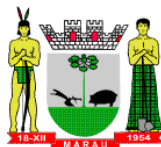
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2017

Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, informática e mobiliário para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Emendas Parlamentares n° 11626/2015 e 7339/2016

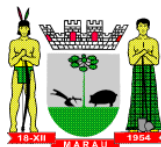
O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3.930, de 22 de agosto de 2005 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço Unitário", conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 116/2017, para o *credenciamento e a entrega dos envelopes de Proposta e Documentação*, no Setor de Licitações **até dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 horas**, quando se dará o início do certame, nos seguintes termos:

1.0 DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Licitação a *Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, informática e mobiliário para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Emendas Parlamentares n° 11626/2015 e 7339/2016, conforme descrição.*

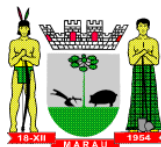
Item	Un	Qtde	Código	Descrição do Produto/Serviço
1	un	4	012.124.014	Rádio AM/FM, USB, bivolt, de no mínimo 4 w de potência RMS, com alça para transporte, com reprodução MP3, CD, CD-R, CD-RW , FM estéreo com sintonia digital, com compartimento para pilhas.
2	un	2	012.117.018	Televisor smart, de no mínimo 49 pol. 3D, LED, full HD, entradas USB, HDMI, áudio e vídeo, com controle remoto, wifi integrado, com conversor digital, com potência de no mínimo 10w RMS, com medidas, mínimas aprox.: (LxAxP) 1,10X0,70X0,20.
3	un	2	001.006.073	Aparelho de DVD player game, com função Karaoke, MP3, USB, bivolt, com controle remoto, entrada de áudio e vídeo com display digital, com cd de jogos incluso e dois joysticks
4	un	6	007.004.116	Microfone HEAD SET com base, e 6 frequência diferentes, com pontas finas, com amplitude de frequência de transmissão de RF : aprox.. de 720 a 865 MHZ, com alcance efetivo de 50 m, sob condições normais de operação, com receptor e transmissor
5	un	1	012.132.008	Aparelho de Data Show de no mínimo 2700 lumes, conexão SVGA, HDMI, S-video, áudio e vídeo, conector USB tipo A e B, saída de áudio: mini stereo , monitor OUT, com sinal de entrada, NTSC/ NTSC4.43/ PAL-M, N-PAL/ PAL60/ SECAM, com sistema de projeção 3LCD, método de projeção: montagem frontal, traseira e teto. Contraste de até 10.000:1com, com distância de funcionamento de 6M, e controle remoto
6	un	3	012.167.026	Computador Desktop com processador Corel 3, com frequência de no mínimo de 2,1 Ghz, monitor mínimo 18,5 polegadas, HD 1 terra, com memória de no mínimo 4 GB, teclado e mouse, com drive para CD e DVD, entrada USB.
7	un	2	012.157.041	Impressora a Laser, copiadora e Scanner, velocidade de impressão 21 ppm, ciclo de trabalho mensal 8 mil páginas, qualidade de impressão de no mínimo 600 DPI, conectividade, USB + porta de rede
8	un	2	012.077.019	Refrigerador, mínimo 429 litros, frost free, duplex, na cor branca, selo PROCEL, prateleiras de vidro temperado, recipiente para formar gelo, prateleiras na porta em acrílico, compartimento extra frio, iluminação interna, gavetão para legumes e verduras, pés niveladores, controle de temperatura externo, medindo aproximadamente (AxLXP) 1,90x0,74x0,77, consumo nível A no consumo de energia
9	un	1	012.071.016	Freezer vertical, no mínimo 246 litros, bivolt.,com uma gavetão multiuso em pés cristal, controle de temperatura externo, cestos deslizantes com trava de



				segurança, na cor branca, com compartimento de congelamento rápido e degelo manual, medidas aproximadas de (AxLxP) 1,70x 0,62x 0,70cm
10	un	1	001.021.345	Cafeteira, bivolt, automática, com no mínimo 600 ml de reservatório, com pressão mínima de 15 bar, sendo o reservatório de fácil abastecimento e limpeza, com exclusivo sistema de cápsulas
11	un	1	012.068.014	Fogão industrial de quatro bocas, sendo 2 simples e duas duplas, estrutura desmontável em aço cantoneira com pintura epóxi preta com registros industriais com estágios contínuos cromados e grelhas removíveis para facilitar a limpeza
12	un	1	012.081.006	Exaustor e coifa para fogão industrial. Exaustor mínimo de 50 cm, e coifa de aço inox n°430 medindo 120x80cm com chapa 0,50 mm.
13	un	10	012.210.159	Mesa ajustável, com regulagem de altura, tampo de MDF 15mm, revestido em fórmica na cor bege (casca de ovo) com cavidade e cantos arredondados e bordas naturais e envernizadas. Estrutura em tubo de aço quadrado 20x20mm e 25x25mm com tratamento anti ferrugem e corrosão com pintura epóxi pó, cor prata e cesto lateral p/ livros, med. Aprox..90x70x1,00
14	un	40	012.210.160	Conj. de mesa c/ cadeira para adulto: Carteira: tampo medindo aproximadamente (600x420mm) em compensado multilaminado em madeira com 18mm de espessura, revestida na face superior em laminado de alta pressão com 0,8mm de espessura e bordas transversais encabeçadas em fita, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 e 20x40(parede de 1,50mm) nas laterais e na parte inferior e superior formando peça única com duas travessas de tubo do mesmo tamanho, com pés com ponteiros plásticos 20x40 com calço fixados através de encaixes e rebitas á estrutura. Soldagem dos componentes através do processo MIG em todas as junções, com porta livros e toda a estrutura de aço deve ter recebido tratamento anticorrosivo (antiferugem e desengraxante) acabamento em pintura epóxi- pó na cor preta. Cadeira: com assento medindo aprox..(400x400mm) e encosto (40x180mm) em compensado multilaminado de madeira 10 mm de espessura com formato anatômico e cantos arredondados e revestido em laminado melaminico brilho, fixados a estrutura com 8 rebites de alumínio(4 no assento e 4 no encosto) Com estrutura em tubo de aço 7/8 (com parede de 1,50mm) dotada de dois reforço transversal com fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros plásticos em polipropileno de alta densidade, na parte inferior do assento, 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm) soldagem MIG em todas as junções, com tratamento anticorrosivo e desengraxante, com aproximadamente 460mm a altura do assento do chão e o encosto 850mm do chão, certificadas pelo INMETRO.
15	un	10	012.200.070	Cadeira individuais, confeccionada em tubo 7/8, parede reforçada, pintura epóxi-pó, estrutura preta, assento e encosto anatômicos, espuma injetada revestida em tecido, medindo aprox. 75x45x40
16	un	11	012.196.348	Armário Alto Multiuso Colorido: estrutura em MDF, no mínimo 15mm, todo revestido em melaminico branco. Com 9 pequenas portas na parte superior, revestidas em melaminico textura colorido e puxadores individuais, na parte inferior 2 gavetões com 4 rodízios revestidos em melaminico textura, com medidas de 1900mm (A) x120mm(L)x450mm (P).
17	un	100	012.200.071	Cadeira com revestimento em acrílico preto, com assento e encosto plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com pega-mão no encosto, com estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial oblongo com 16x30 mm e parede 1,20mm, sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero de alta resitência, componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através do processo de zincagem, com 4 pés medindo aprox..82,5x0,46x 0,40.
18	un	12	008.002.035	Banco de jardim, em madeira plásticas, tamanho aprox.1,50m c/ encosto, 3 lugares, com estrutura produzida em material PP na cor preta, com pés em formato de h, com 04 (quatro) tábuas 13,6 cm x3 cm x 1,50 mt, produzidas em polietileno e polipropileno na cor itaúba com altura do acento de 37 cm e do encosto 40 cm.
19	un	2	007.004.115	Tablet sistema operacional Android, mínimo 16 GB, câmera, wifi, tela de mínimo 8", com processador Quad Core que permite acesso rápido a Internet e aos aplicativos, com tecnologia 3D.
20	un	10	012.064.018	Climatizador c/ névoa e alcance frontal de mínimo 4m, nível de ruído: 60db, consumo de água (máximo:1 l/h, reservatório de água:7 litros, área de



				abrangência :15m quadrados, tamanho aprox.(AxLxC) 56,5x47,5x27,7cm, peso mínimo 7,3kg
21	un	8	012.167.025	Computador processador de no mínimo de 02 núcleos, memória 500 GB, 4 GB RAM, Linux, processador Intel Celeron N (1 MB cache, até 2,25 GHZ, Dual Core) com placa gráfica Intel integrada ao processador, monitor no mínimo 18,5 polegadas, teclado, cx som, mouse, cd e dvd.
22	un	3	007.004.041	Climatizador de ar, sistema split, 12.000 BTUs, função quente e frio, regulação de temperatura ambiente, 220 volts - com controle remoto, Classe A
23	un	5	012.210.161	Mesa de refeitório: estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, para os pés em 30x50 (parede de 1,20mm) requadro para unir os pés em tubo 1 ¼ (parede 1,20mm) soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos bancos. Base dos mochos em tubo de 1 ¼ (parede de 1,20mm) sendo que uma extremidade é soldada a travessa da mesa e a outra a uma chapa de aço nas dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triangulo em chapa de aço industrial de 2,6mm de espessura para ser fixado o mocho. Na parte superior da estrutura da mesa em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 4 suportes de fixação em chapa de aço industrial onde será fixado o tampo.na parte inferior do tampo possui limitador em forma de U, em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 DE 7/8 (parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço industrial 100x50mmx3mm de espessura que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros internas 30x50 fixada a estrutura através de encaixe. Soldagem MIG em todas as junções, com tratamento anticorrosivo e desengraxante, com pintura epóxi-pó na cor preta, altura da mesa de 780mm. O tampo (1800x800mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido em melaminico na cor branca, com no mínimo 0,8mm de espessura acoplados, bordas em acabamento em perfil tipo T de pvc, os mochos em compensado multilaminado de 25 mm de espessura com 300mm de diâmetro, revestido em melaminico na cor branca de 0,8mm de espessura mochos estes acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil T em pvc
24	un	1	012.210.162	Mesa de reuniões, retangular com tampo em MDF, na cor branca, medindo aproximadamente 2,50x1,00x0,75 (CxLxA), de espessura mínima de 30mm, bordas arredondadas com estrutura em pés de aço com reforço, acabamento UV
25	un	8	012.208.007	Estofado individual em couirino, sendo a base fabricada com madeira de eucalipto e laterais de pinus, com uma espuma densidade D23 no assento, e soft que garante uma maciez e conforto ao sentar, com costura dupla nos contornos, com densidade D20 no braço, com revestimento em couro ecológico e costura dupla nos contornos e pés cromados de 5cm de altura. Com medidas aproximadas de 630x 640x780 (L x P x A)
26	un	1	012.208.008	Estofado em couirino de 2 lugares, sendo a base fabricada com madeira de eucalipto e laterais de pinus, com uma espuma densidade D23 no assento, e soft que garante uma maciez e conforto ao sentar, com costura dupla nos contornos, com densidade D20 no braço, com revestimento em couro ecológico e costura dupla nos contornos e pés cromados de 5cm de altura. Com medidas aproximadas de 1260x 640x780 (L x P x A)
27	un	3	012.210.163	Mesa redonda de 08 lugares com 8 cadeiras com tampo MDF, com no mínimo espessura de 18mm, medindo aproximadamente 1,40m de diâmetro revestido na face superior de em laminado melamínico de alta pressão 0,8 mm de espessura, as bordas com acabamento am 'T' em formato boleado e liso, na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras da cada lado com distancia entre elas de 4mm, com altura de 0,75cm. Estrutura dos pés em tubo de aço, industrial SAE 1006/1020, 30x30(parede 1,20mm) e 20x30 (parede 1,06) para quadro(800x800mm) com tratamento anticorrosivo e desengraxante, com pintura epóxi-pó na cor preta. Com cadeiras, com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, SAE, 1006/1020 com seção circular de 7/8" de diâmetro, chapa 16 (parede 1,50mm)dotada, de um reforço transversal em tubo 7/8(parede de 1,50mm de espessura) soldadas na parte, inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo ¾ (parede de 1,06) com soldagem em processo MIG em todas as junções com com tratamento anticorrosivo e desengraxante e acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, no pés o acabamento será ponteiros em polipropileno injetado de alta



				densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo 'bola', com assento (405x420x10mm) e encosto (400x200x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico texturizado, fixados na estrutura através de 8 rebites de alumínio (4 no assento e 4 no encosto) e com altura do assento em relação ao piso de 460mm e o encosto 850mm.
28	un	2	001.023.036	Quadro branco tamanho médio, p/ editais e avisos, com no mínimo 300x120 cm, de fórmica e com estrutura de alumínio ao redor com no mínimo 2 cm de espessura e com suporte para apagador

1.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da APAE do Município, localizada na Rua José Primo Bernardi, nº 989, Bairro Jardim do Sol, na Cidade de Marau - RS, CEP 99150-000.

1.1.1 O transporte dos materiais é de responsabilidade da Licitante Vencedora, a qual também deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

1.1.2 Para os itens 16 e 23 a Licitante Vencedora deverá entregá-los desmontados e deverá realizar a montagem no local designado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

1.1.3 A entrega será acompanhada por servidor designado pelo Município, o qual será o responsável pela verificação dos itens quanto à conformidade com as especificações previstas no edital.

1.2 A Licitante Vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais, a contar da emissão da Nota de Empenho.

1.3 Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21 e 22 deverão ter **garantia mínima**, quanto a defeito de fabricação, de 12 (doze) meses, a qual deverá estar **descrita no corpo da Nota Fiscal de fatura**. A garantia deverá ser fornecida pela Licitante Vencedora (não será aceita garantia do fabricante).

1.3.1 A garantia passará a contar do recebimento definitivo dos produtos.

1.4 Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Edital, ficando a Licitante Vencedora obrigada a substituir os itens irregulares no prazo de até 03 (três) dias, contados da comunicação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

1.5 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.6 A marca dos produtos deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, devendo ser também indicada quando do preenchimento da Proposta Financeira.

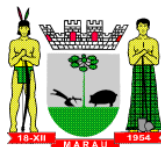
1.6.1 Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

1.7 O recebimento dos produtos pelo Município não exclui a responsabilidade civil da Licitante Vencedora, por vícios de qualidade dos produtos verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

1.8 A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas nesta Licitação.

1.9 É possibilitada a ampliação ou redução, temporária ou definitiva, dos produtos ora contratados, nos termos e limites conforme disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante requisição justificada e formalizada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.10 DA PARTICIPAÇÃO



1.10.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.10.2 É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

1.10.3 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Marau.
- Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Marau
- Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação. - Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.
- O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **nº 1** e **nº 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MARAU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE MARAU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática dos demais atos do certame.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2 O credenciamento será feito, **até as 09:00 horas do dia 25/09/2017**, conforme segue:

I – Caso o representante seja **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, deverá apresentar o Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação;



II – Caso o representante **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (modelo do **Anexo IV**) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação com firma reconhecida em cartório; ou
- b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais; ou
- c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura **reconhecida em cartório**, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. se for concedido por **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, esta condição deverá ser comprovada mediante apresentação de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei 8.666/93);
 2. se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição, acompanhado de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei 8.666/93);

III - **Declaração de Conformidade (Anexo V)**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, e;

IV – Caso a Licitante não se faça presente no certame, deverá encaminhar juntamente com os envelopes a **Declaração de Conformidade** e cópia autenticada do **Contrato Social e suas alterações**.

3.2.1 A não apresentação do documento de Credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos (formular lances, negociar preços, interpor e/ou desistir de recursos).

3.3 A **Microempresa (ME)** e a **Empresa de Pequeno Porte** que pretender se **utilizar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06**, deverá apresentar **por fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro:

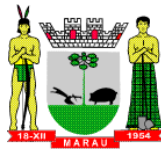
- a) **Declaração, firmada por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com assinatura reconhecida em cartório**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação;
- b) **Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade**, emitida via internet.

3.3.1 O **Microempreendedor Individual (MEI)** que pretender se **utilizar dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06**, deverá apresentar **por fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro:

- a) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, com assinatura reconhecida em cartório**, de que se enquadra como Microempreendedor Individual, nos termos da legislação (Anexo VI).

3.4 O não atendimento ao solicitado nos itens 3.3 e 3.3.1 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

3.5 As **Cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados nos itens 6.13, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Declaração, firmada por contador reconhecida em cartório**, de que se enquadram no limite de receita referido acima.



3.6 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.7 **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.8 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**, acompanhados de **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.

5.2 A **proposta financeira** deverá conter:

- a) Valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes às aquisições ora licitadas, como obrigações fiscais, instalação, transporte, deslocamento e montagem (**Anexo I**).

5.3 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão, conforme prescrição do Art. 6º da Lei federal nº. 10.520/02. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentender-se-á o de 60 (sessenta) dias.

5.4 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

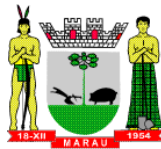
6.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com **preços até 10%** (dez por cento), **superiores** àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a **partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

6.6 É vedada a oferta de lance com empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor Preço Unitário**, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13 **Serão desclassificadas:**

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as **cooperativas** que atenderem ao item 3.3 ou 3.5 deste edital.

6.15.1 Entende-se como *empate ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, bem como pela **cooperativa**, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 **Ocorrendo o empate**, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a **cooperativa** detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a **cooperativa**, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou **cooperativas** remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 3.3 ou 3.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.



6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou **cooperativa**, satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.14 a 6.17 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou **cooperativa**.

6.19 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.20 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.21 A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

6.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.0 DA HABILITAÇÃO

As empresas **Cadastradas** ou **Não Cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão, atualizados, sendo que **TODOS** os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, ou ainda por **CÓPIA AUTENTICADA** por tabelião, funcionário público municipal, publicações em órgão de imprensa oficial extraídos de sistemas informatizados (INTERNET), sendo que estas ficarão sujeitas a comprovação de autenticidade pela Administração Pública, conforme art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único: Compreende-se que a documentação exigida das empresas cadastradas ou não cadastradas pelo município são todas as constantes nos itens **7.1.1** até o item **7.2.8** do edital.

7.1 As **empresas cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.1.1 **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, expedido pelo Município de Marau, com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante **deverá anexar junto ao CRC** (no envelope de documentação), os documentos atualizados.

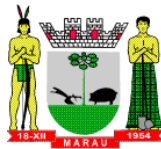
7.1.2 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, **Declaração de Inidoneidade**, (Anexo II) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.1.3 Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.1.4 Declaração da licitante de **cumprimento ao artigo 7º**, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2 As **empresas não cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ)** - matriz e ou filial.



7.2.2 Prova de **Situação Fiscal com as Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS).

7.2.3 Prova de **Situação Fiscal com as Fazendas Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de Situação Fiscal relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

OBS: Somente a MEI (Micro Empreendedor Individual) sem funcionário vinculado está dispensada de apresentar Prova de Situação Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5 Certidão negativa de **matéria falimentar**, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **com data não superior a 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da mesma, ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual.

7.2.6 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, **Declaração de Inidoneidade**, (Anexo II) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.2.7 Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.2.8 Declaração da licitante de **cumprimento ao artigo 7º**, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), bem como a cooperativa que atender ao item 3.3 ou 3.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.1 e 7.1.3 ou 7.2.3 a 7.2.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **05 (cinco) dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

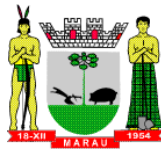
7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.0 deste edital.

7.4 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente,



até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa a demora.

10.0 DA ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da APAE do Município, localizada na Rua José Primo Bernardi, nº 989, Bairro Jardim do Sol, na Cidade de Marau - RS, CEP 99150-000.

10.2 O transporte dos materiais é de responsabilidade da Licitante Vencedora, a qual também deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pelo responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

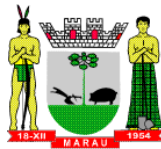
10.2.1 Para os itens 16 e 23 a Licitante Vencedora deverá entregá-los desmontados e deverá realizar a montagem no local designado pelo responsável pelo recebimento dos produtos.

10.2.2 A entrega será acompanhada por servidor designado pelo Município, o qual será o responsável pela verificação dos itens quanto à conformidade com as especificações previstas no edital.

10.3 A Licitante Vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais, a contar da emissão da Nota de Empenho.

10.4 Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas neste Edital, ficando a Licitante Vencedora obrigada a substituir os itens irregulares no prazo de até 03 (três) dias, contados da comunicação da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

10.5 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.



10.6 A marca dos produtos deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem, devendo ser também indicada quando do preenchimento da Proposta Financeira.

10.6.1 Produtos sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

10.7 Quando da entrega dos produtos, o Município emitirá um **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

10.8 Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dada aceitação e emitido **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, quando então iniciará a contagem do prazo de até em até 10 (dez) dias para o pagamento.

10.9 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

11.0 DO CONTRATO

11.1 De acordo com o disposto no artigo 62, da Lei 8.999/93, fica dispensado o Termo Contratual, sendo este substituído pela Nota de Empenho, permanecendo as condições para entrega e pagamento para produtos/materiais de pronta entrega.

11.2 Caso a licitante adjudicatária não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o empenho, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração no prazo de 2 (dois) anos.

11.3 São obrigações da Contratada:

- a) Realizar as entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- d) Arcar com as despesas referentes aos produtos objeto da presente licitação, tais como Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre as mercadorias, além de transporte e descarga;
- e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

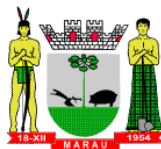
11.2 Poderá ocorrer a rescisão da contratação, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

I - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor das mercadorias que entregar até a data da ordem de paralisação, excluindo o montante das multas a pagar.

II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.

III - Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Entregar os materiais em desacordo com o licitado;
- d) Falta grave ao Juízo do Município;



- e) Falência ou insolvência;
- f) Não entregar os objetos no prazo previsto.

12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega e será realizado conforme a quantidade entregue, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

12.2 O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2017**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

12.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental.

14.0 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

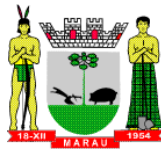
14.2 O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

14.3 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na corresponsabilidade.

15.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

00/10/02 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - REC VINCULADO
08.244.0039.2093.0000 - APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA; 08.244.0040.2101.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS
4.4.90.52.00 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; 4.4.90.52.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS; 4.4.90.52.00 - MOBILIARIO EM GERAL
3962; 3984



16.0 DAS PENALIDADES

16.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.3 O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.4 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

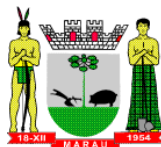
16.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16.6 No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

16.7 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



17.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Marau, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, ao Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3342-9520 ou fax (54) 3342-5650.

17.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

17.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

17.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

17.5 Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

17.6 A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial do contrato.

17.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.8 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Formulário Padrão Proposta Financeira;
- b) **Anexo II** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) **Anexo III** - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- d) **Anexo IV** – Modelo Credenciamento;
- e) **Anexo V** – Modelo Declaração de Conformidade.
- f) **Anexo VI** – Modelo Declaração de Atendimento a Qualificação de Beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

17.9 O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.pmmarau.com.br, ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Marau-RS, 08 de setembro de 2017.

Secretário Municipal Administração

Departamento Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 2316/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 103/2017

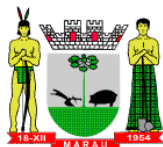
ANEXO I - PROPOSTA FINANCEIRA

Descrição do Objeto

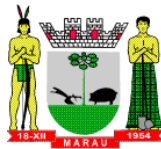
Fornecedor					
Endereço				CEP	
CNPJ		Município		UF	
Fone/Fax		E-mail			
Dados Bancários					

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para o fornecimento dos materiais e ou serviços conforme segue:

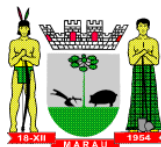
Item	Qte	Unid.	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	un	Rádio AM/FM, USB, bivolt, de no mínimo 4 w de potência RMS, com alça para transporte, com reprodução MP3, CD, CD-R, CD-RW , FM estéreo com sintonia digital, com compartimento para pilhas.			
2	2	un	Televisor smart, de no mínimo 49 pol. 3D, LED, full HD, entradas USB, HDMI, áudio e vídeo, com controle remoto, wifi integrado, com conversor digital, com potência de no mínimo 10w RMS, com medidas, mínimas aprox.: (LxAxP) 1,10X0,70X0,20.			
3	2	un	Aparelho de DVD player game, com função Karaoke, MP3, USB, bivolt, com controle remoto, entrada de áudio e vídeo com display digital, com cd de jogos incluso e dois joysticks			
4	6	un	Microfone HEAD SET com base, e 6 frequência diferentes, com pontas finas, com amplitude de frequência de transmissão de RF : aprox.. de 720 a 865 MHZ, com alcance efetivo de 50 m, sob condições normais de operação, com receptor e transmissor			
5	1	un	Aparelho de Data Show de no mínimo 2700 lumes, conexão SVGA, HDMI, S-video, áudio e vídeo, conector USB tipo A e B, saída de áudio: mini stereo , monitor OUT, com sinal de entrada, NTSC/ NTSC4.43/ PAL-M, N-PAL/ PAL60/ SECAM, com sistema de projeção 3LCD, método de projeção: montagem frontal, traseira e teto. Contraste de até 10.000:1com, com distância de funcionamento de 6M, e controle remoto			
6	3	un	Computador Desktop com processador Corel 3, com frequência de no mínimo de 2,1 Ghz, monitor mínimo 18,5 polegadas, HD 1 terra, com memória de no mínimo 4 GB, teclado e mouse, com drive para CD e DVD, entrada USB.			
7	2	un	Impressora a Laser, copiadora e Scanner, velocidade de impressão 21 ppm, ciclo de trabalho			



			mensal 8 mil páginas, qualidade de impressão de no mínimo 600 DPI, conectividade, USB + porta de rede			
8	2	un	Refrigerador, mínimo 429 litros, frost free, duplex, na cor branca, selo PROCEL, prateleiras de vidro temperado, recipiente para formar gelo, prateleiras na porta em acrílico, compartimento extra frio, iluminação interna, gavetão para legumes e verduras, pés niveladores, controle de temperatura externo, medindo aproximadamente (AxLXP) 1,90x0,74x0,77, consumo nível A no consumo de energia			
9	1	un	Freezer vertical, no mínimo 246 litros, bivolt., com uma gavetão multiuso em pés cristal, controle de temperatura externo, cestos deslizantes com trava de segurança, na cor branca, com compartimento de congelamento rápido e degelo manual, medidas aproximadas de (AxLxP) 1,70x 0,62x 0,70cm			
10	1	un	Cafeteira, bivolt, automática, com no mínimo 600 ml de reservatório, com pressão mínima de 15 bar, sendo o reservatório de fácil abastecimento e limpeza, com exclusivo sistema de cápsulas			
11	1	un	Fogão industrial de quatro bocas, sendo 2 simples e duas duplas, estrutura desmontável em aço cantoneira com pintura epóxi preta com registros industriais com estágios contínuos cromados e grelhas removíveis para facilitar a limpeza			
12	1	un	Exaustor e coifa para fogão industrial. Exaustor mínimo de 50 cm, e coifa de aço inox n°430 medindo 120x80cm com chapa 0,50 mm.			
13	10	un	Mesa ajustável, com regulagem de altura, tampo de MDF 15mm, revestido em fórmica na cor bege (casca de ovo) com cavidade e cantos arredondados e bordas naturais e envernizadas. Estrutura em tubo de aço quadrado 20x20mm e 25x25mm com tratamento anti ferrugem e corrosão com pintura epóxi pó, cor prata e cesto lateral p/ livros, med. Aprox..90x70x1,00			
14	40	un	Conj. de mesa c/ cadeira para adulto: Carteira: tampo medindo aproximadamente (600x420mm) em compensado multilaminado em madeira com 18mm de espessura, revestida na face superior em laminado de alta pressão com 0,8mm de espessura e bordas transversais encabeçadas em fita, estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 e 20x40(parede de 1,50mm) nas laterais e na parte inferior e superior formando peça única com duas travessas de tubo do mesmo tamanho, com pés com ponteiros plásticos 20x40 com calço fixados através de encaixes e rebitas á estrutura. Soldagem dos componentes através do processo MIG em todas as junções, com porta livros e toda a estrutura de aço deve ter recebido tratamento anticorrosivo (antiferugem e desengraxante) acabamento em pintura epóxi- pó na cor preta. Cadeira: com assento medindo aprox..(400x400mm) e encosto (40x180mm) em compensado multilaminado de madeira 10 mm de espessura com formato anatômico e cantos arredondados e revestido em laminado melaminico brilho, fixados a estrutura com 8 rebites de alumínio(4 no assento e 4 no			



			encosto) Com estrutura em tubo de aço 7/8 (com parede de 1,50mm) dotada de dois reforço transversal com fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros plásticos em polipropileno de alta densidade, na parte inferior do assento, 4 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm) soldagem MIG em todas as junções, com tratamento anticorrosivo e desengraxante, com aproximadamente 460mm a altura do assento do chão e o encosto 850mm do chão, certificadas pelo INMETRO.			
15	10	un	Cadeira individuais, confeccionada em tubo 7/8, parede reforçada, pintura epóxi-pó, estrutura preta, assento e encosto anatômicos, espuma injetada revestida em tecido, medindo aprox. 75x45x40			
16	11	un	Armário Alto Multiuso Colorido: estrutura em MDF, no mínimo 15mm, todo revestido em melamínico branco. Com 9 pequenas portas na parte superior, revestidas em melamínico textura colorido e puxadores individuais, na parte inferior 2 gavetões com 4 rodízios revestidos em melamínico textura, com medidas de 1900mm (A) x120mm(L)x450mm (P).			
17	100	un	Cadeira com revestimento em acrílico preto, com assento e encosto plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com pega-mão no encosto, com estrutura de sustentação confeccionada em tubo de aço industrial oblongo com 16x30 mm e parede 1,20mm, sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência, componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através do processo de zincagem, com 4 pés medindo aprox..82,5x0,46x0,40.			
18	12	un	Banco de jardim, em madeira plásticas, tamanho aprox.1,50m c/ encosto, 3 lugares, com estrutura produzida em material PP na cor preta, com pés em formato de h, com 04 (quatro) tábuas 13,6 cm x3 cm x 1,50 mt, produzidas em polietileno e polipropileno na cor itaúba com altura do acento de 37 cm e do encosto 40 cm.			
19	2	un	Tablet sistema operacional Android, mínimo 16 GB, câmera, wifi, tela de mínimo 8, com processador Quad Core que permite acesso rápido a Internet e aos aplicativos, com tecnologia 3D.			
20	10	un	Climatizador c/ névoa e alcance frontal de mínimo 4m, nível de ruído: 60db, consumo de água (máximo:1 l/h, reservatório de água:7 litros, área de abrangência :15m quadrados, tamanho aprox.(AxLxC) 56,5x47,5x27,7cm, peso mínimo 7,3kg			
21	8	un	Computador processador de no mínimo de 02 núcleos, memória 500 GB, 4 GB RAM, Linux, processador Intel Celeron N (1 MB cache, até 2,25 GHZ, Dual Core) com placa gráfica Intel integrada ao processador, monitor no mínimo 18,5 polegadas, teclado, cx som, mouse, cd e dvd.			
22	3	un	Climatizador de ar, sistema split, 12.000 BTUs, função quente e frio, regulagem de temperatura			



			ambiente, 220 volts - com controle remoto, Classe A			
23	5	un	Mesa de refeitório: estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020, para os pés em 30x50 (parede de 1,20mm) requadro para unir os pés em tubo 1 ¼ (parede 1,20mm) soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos bancos. Base dos mochos em tubo de 1 ¼ (parede de 1,20mm) sendo que uma extremidade é soldada a travessa da mesa e a outra a uma chapa de aço nas dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço industrial de 2,6mm de espessura para ser fixado o mocho. Na parte superior da estrutura da mesa em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 4 suportes de fixação em chapa de aço industrial onde será fixado o tampo. Na parte inferior do tampo possui limitador em forma de U, em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 DE 7/8 (parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço industrial 100x50mmx3mm de espessura que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras internas 30x50 fixada a estrutura através de encaixe. Soldagem MIG em todas as junções, com tratamento anticorrosivo e desengraxante, com pintura epóxi-pó na cor preta, altura da mesa de 780mm. O tampo (1800x800mm) em compensado multilaminado de 25mm de espessura, revestido em melaminico na cor branca, com no mínimo 0,8mm de espessura acoplados, bordas em acabamento em perfil tipo T de pvc, os mochos em compensado multilaminado de 25 mm de espessura com 300mm de diâmetro, revestido em melaminico na cor branca de 0,8mm de espessura mochos estes acoplados e escamoteáveis com bordas em perfil T em pvc			
24	1	un	Mesa de reuniões, retangular com tampo em MDF, na cor branca, medindo aproximadamente 2,50x1,00x0,75 (CxLxA), de espessura mínima de 30mm, bordas arredondadas com estrutura em pés de aço com reforço, acabamento UV			
25	8	un	Estofado individual em couro, sendo a base fabricada com madeira de eucalipto e laterais de pinus, com uma espuma densidade D23 no assento, e soft que garante uma maciez e conforto ao sentar, com costura dupla nos contornos, com densidade D20 no braço, com revestimento em couro ecológico e costura dupla nos contornos e pés cromados de 5cm de altura. Com medidas aproximadas de 630x 640x780 (L x P x A)			
26	1	un	Estofado em couro de 2 lugares, sendo a base fabricada com madeira de eucalipto e laterais de pinus, com uma espuma densidade D23 no assento, e soft que garante uma maciez e conforto ao sentar, com costura dupla nos contornos, com densidade D20 no braço, com revestimento em couro ecológico e costura dupla nos contornos e pés cromados de 5cm de altura. Com medidas aproximadas de 1260x 640x780 (L x P x A)			



27	3	un	Mesa redonda de 08 lugares com 8 cadeiras com tampo MDF, com no mínimo espessura de 18mm, medindo aproximadamente 1,40m de diâmetro revestido na face superior de em laminado melamínico de alta pressão 0,8 mm de espessura, as bordas com acabamento am 'T' em formato boleado e liso, na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras da cada lado com distancia entre elas de 4mm, com altura de 0,75cm. Estrutura dos pés em tubo de aço, industrial SAE 1006/1020, 30x30(parede 1,20mm) e 20x30 (parede 1,06) para quadro(800x800mm) com tratamento anticorrosivo e desengraxante, com pintura epóxi-pó na cor preta. Com cadeiras, com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial, SAE, 1006/1020 com seção circular de 7/8" de diâmetro, chapa 16 (parede 1,50mm) dotada, de um reforço transversal em tubo 7/8(parede de 1,50mm de espessura) soldadas na parte, inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede de 1,06) com soldagem em processo MIG em todas as junções com com tratamento anticorrosivo e desengraxante e acabamento em pintura epóxi-pó na cor preta, no pés o acabamento será ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo 'bola', com assento (405x420x10mm) e encosto (400x200x10mm) em compensado multilaminado anatômico revestido com laminado melamínico texturizado, fixados na estrutura através de 8 rebites de alumínio (4 no assento e 4 no encosto) e com altura do assento em relação ao piso de 460mm e o encosto 850mm.			
28	2	un	Quadro branco tamanho médio, p/ editais e avisos, com no mínimo 300x120 cm, de fórmica e com estrutura de alumínio ao redor com no mínimo 2 cm de espessura e com suporte para apagador			

Data de entrega da Proposta: 25/09/2017 até as 09:00horas.

P.S.: - No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

- Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

Entrega e Condições conforme Edital.

Representante Legal
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º2316/2017- PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017

ANEXO II (MODELO)

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (dentro do envelope nº 02)

A empresa _____,
inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-____ através de seu Responsável Legal, declara, sob
as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2316/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017

ANEXO III (MODELO)

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF. (dentro do envelope nº 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 103/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

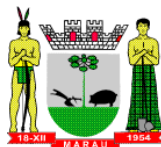
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

CGC/CNPJ: _____._____._____/_____-____.

Razão Social: _____

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2316/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017

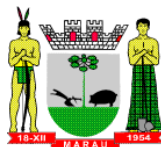
ANEXO IV (MODELO)

CRENCIAMENTO (por fora dos envelopes)

A empresa _____,
inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____ através do presente, credencia o(a) Sr(a)
_____, portador da cédula de identidade
nº _____ CPF nº _____ a participar da licitação instaurada
pelo Município de Marau, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 103/2017 , na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____, de 2017.

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2316/2017- PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017

ANEXO VI (MODELO)

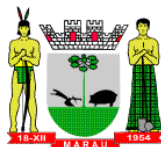
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (por fora dos envelopes)

A empresa _____,
através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Representante Legal
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 2316/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2017

ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A QUALIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR
N.º 123/2006
(somente para Microempreendedor Individual – MEI)
(por fora dos envelopes)

A empresa _____,
inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-_____, declara que está apta a usufruir do
tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

**Representante Legal
Assinatura**